



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.434, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.913, de 12 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 732.793,10 (setecentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e dez centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTÃO		
18.541.0077.1653.0000	FID - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES		
1526 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		732.793,10
	FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS		
	APLICAÇÃO 100 067 FID - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES		

Total. R\$ 732.793,10

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 45.686-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de maio de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 12 de maio de 2021.